



O PROVIDOR DE JUSTIÇA

14.JUN.2013 006937

Exmo. Senhor
Presidente da Federação Ibero-
Americana de Ombudsmen
Dr. Anselmo Agustín Sella

defensor@defensor.gov.ar

C/c
Procurador Federal dos Direitos do Cidadão
Dr. Aurélio Virgílio Veiga Rios

Defensora del Pueblo
Dra. Soledad Becerril

Acabando de chegar da Jordânia, de uma cansativa reunião da A.O.M. (Associação de Ombudsmen do Mediterrâneo), apresso-me a lamentar não poder estar presente na reunião de Conselho Reitor da FIO nos próximos dias 17, 18 e 19 em Brasília.

Não obstante, venho sublinhar que a FIO tem um grande vazio – não incluindo o Brasil entre os seus membros – que manifestamente prejudica a sua eficácia no concerto das Nações, quer perante a ONU (Conselho de Direitos Humanos), quer perante as demais associações regionais congéneres.

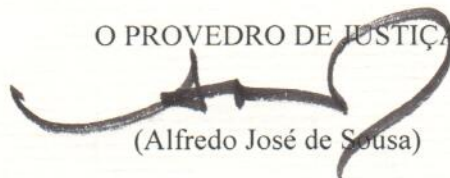
Como tive oportunidade de afirmar à antecedente Presidente da FIO, Doutora Beatriz Merino Lucero, em carta cuja cópia remeto em anexo, não vejo qualquer obstáculo à admissão do Procurador Federal dos Direitos dos Cidadãos (PFDC) do Brasil na FIO.

Pelo contrário, impõe-se tal admissão que irá reforçar a FIO, na sua projeção internacional.

De tal modo que recentemente em 28 de maio de 2013 o Procurador Federal dos Direitos do Cidadão do Brasil passou a ser parte integrante na Declaração de Lisboa Constitutiva da Rede de Provedores de Justiça, Comissões Nacionais de Direitos Humanos e demais Instituições de Direitos Humanos da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (cuja cópia se remete em anexo).

Fazendo votos pelo maior sucesso dessa reunião da FIO em Brasília subscrevo-me com consideração.

O PROVIDOR DE JUSTIÇA



(Alfredo José de Sousa)